



AFIXADO (A)  
Em, 13/06/02  
Por: *[Signature]*  
Cargo: Sec. Ass. PMJ/MI

Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Jauru**  
Gabinete do Prefeito  
**LEI N.º 174 DE 11 JUNHO DE 2002.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Governo Solidário de

DIVINO MARCIANO DA SILVA, Prefeito  
Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas  
atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o poder Executivo  
autorizado a abrir crédito adicional e especial na Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentado na unidade Gerência do Meio Ambiente e Turismo no valor total de  
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas relativas a execução  
da implantação do viveiro de mudas.

07.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO  
07.02.00 GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

18.541.077.1.052 Implantação de Viveiro de Mudas  
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiro- Pessoa Física R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**Artigo 2º** - Para a cobertura ao crédito  
aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º, da  
Lei Federal n.o. 4.320/64.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Jauru**  
Gabinete do Prefeito

**Artigo 3º** - Fica também autorizado a incluí-lo na Lei Municipal n. 145 de 13 de julho de 2001- LDO- e na lei 153/2001 de 05 de novembro de 2001- PPA. Nos seguintes moldes: no exercício de 2002 no valor R\$ 10.000,00 ( dez mil reais), no exercício 2003, R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais), e no exercício de 2004, R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais).

**Artigo 4º** - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em 11 de junho de 2002.

DIVINO MARCIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**GESTÃO 2001/2004**